



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO

CONTRATAÇÕES TIC - 01 DOC OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0401235 / 2019 - PRES/DG/SJGI/GABSJGI

Com a finalidade de suprir necessidade de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação identificada por esta unidade e em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Resolução CNJ nº 182/2013, elaboramos o presente Documento de Oficialização da Demanda.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO

1.1 Unidade: Secretaria Judiciária e de Gestão da Informação (SJGI).

1.2 Descrição da Necessidade:

Nos termos do art. 55, II, da Resolução TRE/RO nº 06/2015 - Regulamento Interno do Corpo Administrativo do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, à Seção de Editoração, Publicação e Memória Eleitoral (SEPM) compete "executar as atividades relacionadas à seleção, aquisição, guarda, conservação e recuperação do acervo bibliográfico e dos demais documentos, bem como as atividades de editoração de publicações oficiais do Tribunal. Para tanto, necessária a aquisição de sistema de proteção antifurtos, uma vez que o adquirido no ano de 2011 (Portal Detector com Par de Antenas, patrimônio 00010446, conforme 0337468) encontra-se inoperante e, devido ao alto custo para reparo, não pode ser classificado como bem recuperável, conforme a regra do Art. 3º, inciso II do Decreto Federal n. 9.373, de 11/05/2018.

A contratação a ser realizada deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) instalação completa com o perfeito funcionamento e integração dos equipamentos;
- b) garantia mínima de 12 (doze) meses dos equipamentos.

1.3 Responsável pela Demanda: Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, Secretária Judiciária e de Gestão da Informação;

1.4 Custo Estimado: R\$ 38.469,74

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Para compor a equipe de planejamento da contratação, indicamos:

2.1 Integrante Demandante:

Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, Secretária Judiciária e de Gestão da Informação.

2.2 Integrante Técnico:

Marco Yerco Mendizabel Cabrera, Coordenador de Infraestrutura.

2.3 Integrante Administrativo:

Deverá ser indicado pela SAOFC

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Em cumprimento ao estabelecido pelo art. 3º da Resolução TSE 23.234/10 e art. 1º, inciso I, da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 5, de 26 de maio de 2017 a contratação dos serviços aqui definidos vai ao encontro do OBJETIVO ESTRATÉGICO traçado no PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO deste órgão, de aperfeiçoamento da Governança de Tecnologia da Informação, visando garantir confiabilidade, integralidade e disponibilidade das informações, dos serviços e sistemas essenciais ao desenvolvimento das atividades do TRE/RO, por meio do incremento e modernização dos mecanismos tecnológicos, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos, assim como a otimização de recursos humanos, orçamentários e tecnológicos.

Estratégia adotada: Elaborar proposta orçamentária sempre com o diferencial de projetos inovadores.

Ação Compatível: Promover aquisição de bens e serviços que possuam sempre a melhor relação custo-benefício.

Plano Estratégico Institucional - PEI 2015-2020:

A contratação resultará no aperfeiçoamento do(a):

- a) Gestão de Pessoas, uma vez que os magistrados e servidores terão à sua disposição o acervo completo da biblioteca, o qual estará protegido de desfalque decorrente de eventuais furtos;
- b) Gestão Orçamentária, uma vez que o sistema antifurtos evitará o desperdício de recursos com a resposição de obras que venham a ser furtadas;
- c) Governança de Tecnologia da Informação com o emprego de mecanismos tecnológicos para otimização de recursos humanos e orçamentários.

Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC 2015-2020:

No que concerne à estratégia de TIC, a presente demanda é consentânea com o objetivo estratégico designado como: Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas.

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC):

Quanto ao registro no Plano de Contratações de TIC, a despeito do alinhamento estratégico, a demanda só foi detectada após a elaboração do Plano de Contratações de TIC 2019, portanto não figura na versão primeira desse documento. Não obstante, pela sua relevância, enfatizamos a necessidade de aprovação do pleito, autorização para inclusão no aludido Plano de Contratações e continuidade do processo.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A presente contratação possibilitará um controle mais eficaz do acervo de livros da Biblioteca, que contrará com sistema eletrônico de proteção antifurtos, de modo a resguardar um patrimônio de valor financeiro considerável e que subsidia os estudos técnicos que precedem a tomada de decisão em todas as ações institucionais.

5. ENCAMINHAMENTOS

Ao(s) servidor(es) da TI indicado(s) como integrante(s) da equipe para ciência, concomitantemente, à SAOFC, para indicação do integrante administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação. Após, à Diretoria Geral, para análise e, em caso de aprovação, posterior publicação da portaria instituindo a equipe de planejamento da contratação, que ficará responsável pela elaboração do Estudo Preliminar e Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **AUREA CRISTINA SALDANHA OLIVEIRA ARAGÃO, Secretário(a) Judiciário e de Gestão da Informação**, em 04/04/2019, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0401235** e o código CRC **853FF2C7**.